



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 21/2023/PROGEPE/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Aos servidores da UNIFAL-MG

Assunto: Novo período de adesões sem carência - Geap Saúde.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Conforme divulgado recentemente pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2023/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG (0975056), a Unifal-MG aderiu ao acordo celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a GEAP - Autogestão em Saúde, para prestação de assistência à saúde complementar aos servidores, ativos ou inativos, e seus respectivos dependentes e agregados do grupo familiar definidos, bem como aos pensionistas, na forma da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022, do órgão Central do SIPEC.
2. Recentemente houve a novo do acordo da UNIFAL-MG com a Geap Saúde, o que proporcionou abertura de um novo período de incentivo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de 25/10/2023 até 23/11/2023, período em que os servidores da UNIFAL-MG terão a oportunidade de aderir aos planos de saúde ofertados pela Geap com isenção total de carências.
3. Conforme já informado anteriormente, as contratações são voluntárias e devem ser realizadas pelos próprios servidores interessados diretamente com a Geap, que disponibiliza diversos canais de comunicação, para fornecimento de informações e atendimento personalizado, inclusive com informações sobre credenciados.
4. Os canais de informações são:
 - Site: <https://www.geap.org.br/>
 - <https://www.geap.org.br/planos-de-saude/> (para acesso aos planos e formulários)
 - <https://www.geap.org.br/contato/> (para acesso aos meios de comunicação com a Geap)
 - <https://www.geap.org.br/torne-se-beneficiario/> (para solicitação de atendimento)
 - Sac - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 728 8300 - Whasapp (61) 99859-3861
5. Mais informações também estão divulgadas no no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, acessado através do link <<https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/plano-saude/>>
6. Importante salientar que a Progepe/UNIFAL-MG é responsável apenas pela análise da adesão aos planos e execução dos efeitos financeiros em folha de pagamento e que não é responsável pelas negociações, assinaturas de contrato e quaisquer informações ou contatos relativos aos plano de saúde. Assuntos que deverão ser tratados diretamente com a Geap.

7. Para as contratações com a Geap o interessado deverá seguir as orientações contidas no site da operadora, bem como o procedimento descrito no link <<https://catalogodeservicos.gestao.gov.br/servicos/adesao-ao-plano-da-geap-pelo-sigepe/>>.

8. Em caso de contratação, o servidor deverá fazer o requerimento no SOUGOV, anexando a documentação pertinente, selecionando a modalidade de Convênio ou Contrato, para a UNIFAL-MG realizar a análise e validação do ressarcimento e repasse para a Geap.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 27/10/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124783** e o código CRC **D1EA4683**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.007641/2023-82

SEI nº 1124783